

Viçosa do Ceara / CE, 11 de maio de 2023.

A Pregoeira Municipal,

Sr^a. Pregoeira,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023-SEAG/SRP

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento dos pedidos formulados pela empresa **PROCOPY COMERCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.439/0001-48, para ratificação do julgamento antes proferido. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 02/2023-SEDUC/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PADRONIZADO PARA PROVAS DO PAIC.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação